



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 163/2022, Processo nº 108168/2022 - FLY Nº 0333.0007738/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, COM O FORNECEDIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências de as unidades do programa ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF's), conforme C.I. nº 264/2021 e solicitação nº 1300/2022 a pedido da Secretária Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia 17/10/2022 às 10h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VIII – Nº 1435, Quinta – Feira, 29 de setembro de 2022, Diário Oficial Eletrônico 10.955 de 30 de setembro de 2022 e Diário Oficial da União – seção 3 nº 187, sexta feira 30 de setembro de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 25/10/2022 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 05 de outubro de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101681/2022 - FLY 0333.0001251/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa especializada em conserto e manutenção de câmeras fotográficas, para atender a assessoria de comunicação – COGECOM, de acordo com a Cl n.º 025/2022, bem como a Solicitação n.º 1.632/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 39 - 40 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 DIGITEC CAMERA SERVICE LTDA, CNPJ: 81.183.543/0001-93, perfazendo um valor de **R\$ 5.310,00** (cinco mil e trezentos e dez reais).
- Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros
Código Reduzido: 168
- Condições de entrega:** EM ATÉ 15 DIAS, APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 30 de setembro de 2022.

EMERSON NANTES MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 108602/2022 - FLY 0333.0008172/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento TRIMBOW® 100,0 + 6,0 +12,5 MCG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por CÉLIA RODRIGUES BARBOSA, conforme autos nº 0802906-97.2022.8.12.0017, de acordo com a Cl n.º 559/2022, bem como a Solicitação n.º 1.512/2022 da Secretaria Municipal De Saúde.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 54 – 55 do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**
- Favorecidas:**
3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 2.952,96 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais
Código Reduzido: 32.
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina – MS, 30 de setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesas GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:107708/2022; b) Licitação Nr.:154/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 30/09/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS (LISO, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO), BEM COMO DIVISÓRIAS E PORTAS DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA, FECHADURAS E ACESSÓRIOS.

CONTRATADO: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 213.150,00 (duzentos e treze mil cento e cinquenta reais)

DATA: 30/09/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS (LISO, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO), BEM COMO DIVISÓRIAS E PORTAS DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA, FECHADURAS E ACESSÓRIOS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 154/2022, a saber:

215-JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	DIVISÓRIA EM CHAPA DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA EUCALIPTO COR AREIA, COM ESPESSURA DE 40MM, PERFIL EM ALUMÍNIO COR PRETO.		m2	50,00	230,00	11.500,00
2	ESPELHO DE PAREDE 3MM COM FIXAÇÃO NO LOCAL M²		m2	50,00	270,00	13.500,00
3	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM CHAPA DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA EUCALIPTO COM 02 CHAVES NA COR PRETA.		UN	25,00	230,00	5.750,00
4	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS, sendo 2 folhas fixa nos cantos e duas folhas móveis, espessura do vidro 8mm temperado. Medidas 1,50x1,20, incolor com instalação e garantia.		UN	10,00	990,00	9.900,00
5	PORTA EM CHAPA DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA EUCALIPTO COM EXPESSURA DE 40MM NA COR AREIA, COM FECHADURA INCLUSO DUAS CHAVES, COR AREIA, PERFIL EM ALUMÍNIO COR PRETO, INSTALADA, COM 1 ANO DE GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA A QUALQUER HORA.		UN	10,00	350,00	3.500,00
6	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM INSTALADO COM REFS DE ALUMÍNIO, FERRAGENS E PERFS EM NATURAL FOSCO, MEDINDO 2.500MM POR 1.100MM, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.		UN	14,00	2.250,00	31.500,00
7	VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM, COM MASSA DE CALAFETAR, INCLUSO MEDIÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL.		m2	60,00	230,00	13.800,00
8	VIDRO LISO INCOLOR 3MM, COM MASSA DE CALAFETAR, INCLUSO MEDIÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL.		m2	50,00	210,00	10.500,00
9	VIDRO MARTELADO INCOLOR 4MM COM MASSA DE CALAFETAR, INCLUSO MEDIÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL.		m2	40,00	230,00	9.200,00
10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, espessura 8mm, incluso medição fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedação de boa qualidade.		m2	50,00	880,00	44.000,00
11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, espessura 10mm, incluso medição fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedação de boa qualidade.		m2	50,00	1.200,00	60.000,00
Total do Fornecedor:						213.150,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina/MS, 30 de setembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas

EQUIPE DE APOIO:
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
EQUIPE DE APOIO
WELINTON BACHEGA BRITO
EQUIPE DE APOIO
ANA C. GONÇALVES DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
EDNA DE SOUZA LIMA

Pregoeiro
JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA
Representante: TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA, CPF nº 054.842.579-56
Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 200/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade reajustar o valor contratual, previsto na cláusula quarta do contrato 200/2021, passando o valor do contrato de R\$ 112.243,00 (cento e doze mil e duzentos e quarenta e três reais) para **R\$ 113.742,00 (cento e treze mil e setecentos e quarenta e dois reais)**, representando o acréscimo de **+1,34%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 1.499,00 (mil e quatrocentos reais)** relativo a inclusão de 04 (quatro) novos veículos. Referente a contratação de empresa especializada em prestação de seguro para atender os veículos do transporte escolar lotados na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Através da solicitação de compra nº 812/2021, C.I 328/2021, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Conforme fundamenta o parecer jurídico nos autos e nos artigos 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 19 de setembro de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.
Marcelo Wais
Contratado

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278-2019
PARTES: O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, doravante denominada **FUNSAU-NA**, com intervenção do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com recursos, do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul**, e o **Município de Taquarussú**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/PMF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020, Lei Municipal nº 1604/2020 de 16 de dezembro de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do repasse mensal pelo Município de Nova Andradina, sendo o valor do reajuste de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), passando o incentivo à Contratualização, de R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mensais. Bem como reajustar de valor do repasse mensal feito pelo estado de Mato Grosso do Sul, sendo o valor do reajuste de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o incentivo à Contratualização, de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do Município, para execução do presente termo, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/Ativ. 2.073 Manutenção e enc. c/ transferência a Fundação a Fundação Municipal de Saúde/MAC; COD. 10. DO ESTADO: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Natureza da Despesa: 33414103

Fonte: 0103000000

Nota de Empenho: 2022NE006482

Data: 29/07/2022

Valor: R\$ 150.000,00

DA VIGÊNCIA: § 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de início a partir do mês de julho e término em 01/10/2022, conforme termo aditivo nº 09, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Nova Andradina - MS, 29 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde

NORBERTO FABRI JUNIOR Diretor Geral - FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO Prefeito do Município de Anaurilândia

EDISON CASSUCI FERREIRA Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Taquarussú

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SEMEC Nº 34, de 05 de outubro de 2022.

Aprova o Regimento Escolar do CEINF Braz de Assis Nogueira, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do CEINF Braz de Assis Nogueira, localizado na Rua Antonio Alberto, nº 432, no Conjunto Habitacional Jardim universitário I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 05 de outubro de 2022.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 35, de 05 de outubro de 2022.

Aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, localizado na Rua Arthur da Costa e Silva, 1770 - Centro, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 05 de outubro de 2022.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

RESOLUÇÃO Nº.04 de 21 de setembro de 20222

Súmula: "Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do COMPIRC/NA".

A Plenária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania, do Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 20 de setembro de 2022, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 2.089.

RESOLVE:

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias do COMPIRC acontecerão:

1 – Dia: Segunda terça-feira de cada mês;

11 – Horário: 17:30 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 21 de setembro de 2022.

Domingos Aparecido Gonçalves
Presidente do COMPIRC

PORTARIA/SEMEC Nº 36, de 05 de outubro de 2022.

Aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva, 1072 - Bairro Guiomar Soares Andrade, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 05 de outubro de 2022.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 108978/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: CAMILA VIVALDO CORREA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor, Nível II**, matemática, Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, em substituição à Angelica Garcia Bilar, que se encontra de auxílio doença.

VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 10/12/2022

ASSINARAM: Camila Vivaldo Correa e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 108968/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: CLAUDEINE MARQUES DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor, Nível II, Produção Textual**, Escola Municipal Arco Iris, em Substituição à Geane Lopes, que se encontra de auxílio doença.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Claudinei Marques dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 108969/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ANA CLAUDIA SILVA CORREA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor, Nível II**, Anos Iniciais, Escola Municipal Arco Iris, em Substituição à Josiane Rocha, que se encontra de auxílio doença.

VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Ana Claudia Silva Correa e Giuliana Masculi Pokrywiecki

PORTARIA/SEMEC Nº 37, de 05 de outubro de 2022.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Pingo de Gente – Polo, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Pingo de Gente - Polo, localizada na Avenida Rio Brilhante, 2049 - Bairro Centro, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 05 de outubro de 2022.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Núcleo Municipal de Inspeção Escolar



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 044/2019

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2019**, celebrado com a Empresa: FOUR INFO COMERCIO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de agosto de 2022.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

EDITAL04102022/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 79,69) x m² = 3,98 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	ÁREA m ²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	BAIRRO
643/2022	11744	400	CUSTODIO FRANCISCO GONÇALVES	AVENIDA IVINHEMA	262	IRMAN RIBEIRO

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 -2022.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 12 -2022 – Processo nº 20-2022, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, LIMPEZA E TROCA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 06/10/2022, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/precoes-2022>

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/10/2022 às 08h00min (Horário Local).

Katia de Matos Inacio Destefani
Pregoeira

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg>

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:72/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS**, tendo como FORNECEDORES (es): COMERCIAL MALLONE EIRELI, CNPJ:00.589.733/0001-03, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28 e ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 21.727.093/0001-20 - vigência 04/07/2022 à 04/07/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 04 de Outubro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:73/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, tendo como FORNECEDORES (es): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:00.802.002/0001-02, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:03.652.030/0001-70, CIRURGICA MS LTDA, CNPJ:10.656.587/0001-45, CIRURGICA PARANAÍVAI – EIRELI, CNPJ:30.766.874/0001-15, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ:09.315.996/0001-07, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 03.924.435/0001-10, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSP., CNPJ: 26.921.908/0002-02, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:12.889.035/0001-02, INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ:43.607.262/0001-21, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40 e SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – ME, CNPJ:05.064.165/0001-40.- vigência 01/07/2022 à 01/07/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Outubro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
87 /	2022 (ESPÓLIO) MILTON TRIDICO	10313	10313
90 /	2022 A. MARCOS DE MORAES & CIA LTDA ME	5349	24435
212 /	2022 ALEX AUGUSTINHO PIRES	20539	21659
213 /	2022 ALEX AUGUSTINHO PIRES	20539	21659
144 /	2022 ANTONIO SERGIO IGNACIO	23970	26611
143 /	2022 ANTONIO SERGIO IGNACIO	8638	26611
288	2021 EURICE PEREIRA DOS SANTOS	17657	44341
140 /	2022 JAILSON DA SILVA PFEIFER	32652	812
134 /	2022 JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	5739	5739
135 /	2022 JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	5739	5739
667 /	2022 JOAO JOSE COZIM	1053	8673
668 /	2022 JOAO JOSE COZIM	8673	8673
669 /	2022 JOAO JOSE COZIM	8673	8673
672 /	2022 JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	1579	23646
673 /	2022 JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	32484	23646
674 /	2022 JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	1587	23646
677 /	2022 MARCIO DE SOUZA EVANGELISTA REPRESENTAÇÃO - ME	10673	41221
676 /	2022 MARCIO DE SOUZA EVANGELISTA REPRESENTAÇÃO - ME	10673	41221
118 /	2022 MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA JUNIOR	1685	849
121 /	2022 MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA JUNIOR	849	849
120 /	2022 MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA JUNIOR	1683	849
117 /	2022 MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA JUNIOR	1684	849
675 /	2022 MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	782	144
193 /	2022 OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	23567	11840
201 /	2022 OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	23568	11840
195 /	2022 OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	23569	11840
196 /	2022 OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	23571	11840
203 /	2022 OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	11842	11840
198 /	2022 OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	11843	11840
199 /	2022 OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	11831	11840

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 04 de Outubro de 2022.

 Sérgio Dias Maximiano